



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

58

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 016/95

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1996 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara do Município de Angatuba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Em conformidade com o Artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996.

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1996 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 3º - O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei e às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, do artigo 165 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária para 1996 conterá as metas e prioridades da administração municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

ARTIGO 5º - O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1996, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o último dia útil do mês de julho de 1995.

PARAGRAFO UNICO - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o artigo 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos Artigos 47º a 50º da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 6º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1995, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

PARAGRAFO UNICO - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1996.

ARTIGO 7º - Em hipótese alguma, a despesa empenhada total do exercício de 1995 superará os ingressos financeiros ocorridos no mesmo período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária que o poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I. As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas sem autorização legislativa;
- II. As despesas com o pagamento da dívida pública, salários e encargos sociais, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III. A previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária desde que esteja vinculada a um programa específico.

ARTIGO 9º - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei específica.

ARTIGO 10 - As propostas para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alterações de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios já utilizados, bem como comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

ARTIGO 11 - As admissões de pessoal, a qualquer título no exercício de 1996, ficam limitadas as funções e cargos vagos.

ARTIGO 12 - Excetuam-se dos limites constantes do artigo 11º desta Lei, a criação de cargos e admissões para atender às metas de expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos priorizados no Anexo I.

ARTIGO 13 - As despesas de pessoal ativo e inativo da Administração direta não poderão exceder os limites previstos no artigo 38º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

ARTIGO 14 - As prioridades estabelecidas no Anexo à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

PARAGRAFO UNICO - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

ARTIGO 15 - Poderão ser realizados outros programas não contemplados no Anexo I desta Lei, desde que sejam custeados com recursos advindos de convênios outras esferas do Governo.

ARTIGO 16 - No Orçamento da seguridade social, a despesa será desdobrada na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, que integra a Lei Orçamentária anual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA



ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 17 - O Prefeito enviará até o dia 31/08/95, o Projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 28 DE JUNHO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

61

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1

PROGRAMA	OBJETIVO
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Reforma geral e ampliação do Paço Municipal.	Ampliação de algumas salas que, a cada dia que passa, parece que ficam menores e reparos gerais de todas as salas.
7.2 Aquisição de mobiliário	Dotar algumas salas da administração de mobiliário como mesa para computadores e outros, visando agilização dos serviços.
8. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
8.1 Reforma geral dos barracões da Prefeitura.	Conserto nos telhados, pintura, reboco e demais reformas nos prédios.
8.2 Reorganização física dos prédios que compõe o almoxarifado.	Reorganizar fisicamente os almoxarifados visando, com a mudança de "lay-out", proporcionar um ganho de espaço e agilização do serviço.
8.3 Construção de novo prédio para oficina	Dotar o prédio que compõe o almoxarifado de um prédio a mais tendo em vista que o prédio utilizado está se tornando muito pequeno e não está muito funcional devido ao pequeno espaço do mesmo.
8.4 Construção de prédio destinado à funilaria	Dotar a Prefeitura Municipal de oficina de funilaria tendo em vista que a Municipalidade necessita desse tipo de serviço para manter a frota em andamento.
8.5 Aquisição de equipamentos para a funilaria	Dotar a funilaria de equipamentos necessários ao seu bom funcionamento.
8.6 Aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina	Dotar a oficina de novos equipamentos e ferramentas necessários ao bom funcionamento e modernização da mesma.
8.7 Construção de garagem municipal	Dotar a Municipalidade de Garagem Municipal tendo em vista que a frota fica toda exposta, em condições precárias, havendo necessidade da construção de local destinado a este fim.
8.8 Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar várias unidades da Área financeira com móveis e equipamentos de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9 Aquisição de novos softwares	Visando das andamento à política de informatização, torna-se necessária a aquisição de novos programas.
8.10 Amortização da dívida contratada	Pagamento de parcelamento de dívida junto ao I.N.S.S., PASEP, Receita Federal e parcelamento junto ao F.G.T.S., consolidado em Junho/93.
8.11 Reestruturação Administrativa	Proporcionar reorganização do serviço administrativo visando agilização do serviço bem como eficácia dos mesmos.
8.12 Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade de acordo com legislação em vigor.
16 ABASTECIMENTO	
16.1 Reforma e ampliação do Matadouro Municipal	Oferecer condições favoráveis para o abate de animais destinados a população, bem como oferecer condições para normatização da inspeção de produtos de origem animal.
16.2 Aquisição de equipamentos para o Matadouro	Visando proporcionar melhor atendimento a população no que tange ao abate de animais, há necessidade da aquisição de equipamentos diversos, como serra, esteira e outros necessários ao bom funcionamento do mesmo.
16.3 Instalação de ponto de vendas junto ao armazém comunitário	Auxiliar no que for necessário, a associação dos produtores agrícola de angatuba, visando a implantação de ponto de vendas com menores preços a população em
16.4 Instalação de uma balança para pesagem de caminhão com capacidade para até 50 toneladas no armazém comunitário	Dotar o armazém comunitário de infraestrutura para operações do crédito agrícola oficial.
16.5 Incentivo ao cooperativismo	Implantação de programas destinados ao incremento do cooperativismo principalmente no que tange ao produtor agrícola.
16.6 Construção de viveiro de essências florestais nativas.	Este equipamento servirá de apoio ao programa Municipal de Micro-Bacias principalmente do tocante ao planejamento conservacionista e manutenção e recuperação das matas ciliares. Fatos esses de extrema importância a conservação do meio am-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

63

		biente.
16.7	Instalação de uma balança para pesagem de caminhão com capacidade para 50 toneladas no armazém comunitário	Dotar o armazém comunitário de infraestrutura para operações de crédito agrícola oficial.
41	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS	
41.1	Construção de uma Creche na "Vila Ribeiro"	A pobre comunidade da "Vila Ribeiro" é composta por famílias cujos pais trabalham fora para compor renda familiar e, dessa forma, as crianças ficam sozinhas sendo essas, muitas vezes, muito novas.
41.2	Contratação de pessoal para trabalhar na Creche da "Vila Ribeiro"	Dotar a Creche da "Vila Ribeiro" de pessoal para dar andamento aos trabalhos da mesma, como ajudantes, auxiliares, atendentes, etc...
41.3	Construção de uma Creche no Distrito do Bom Retiro	A comunidade do Bom Retiro vem reivindicando uma creche há algum tempo uma vez que o mesmo vem crescendo e o número de crianças, logicamente, acompanha.
41.4	Contratação de pessoal para trabalhar na Creche do Bom Retiro	Dotar a Creche do Bom Retiro de pessoal para dar andamento aos trabalhos da mesma, como ajudantes, auxiliares, atendentes, etc...
41.5	Ampliação da Creche "Nhá Chica Gorda"	A Creche vem atendendo ao dobro de crianças que deveria atender, havendo a necessidade urgente de ampliação.
42	ENSINO DE 1º GRAU	
42.1	Aquisição de mobiliário e equipamentos para diversas escolas do Município	Algumas escolas vem funcionando sem mobiliário adequado; há necessidade da substituição de carteiras e outros móveis.
42.2	Aquisição de terreno para a construção de escolas urbanas	Várias escolas do Município funcionam em prédios alugados e que não foram construídos para tal fim.
42.3	Aquisição de equipamentos para implantação de parques infantis	Algumas escolas não têm parques nem local adequado para as crianças brincar.
42.4	Aquisição de mobiliário e equipamentos para as Escolas do Município.	Algumas escolas necessitam de equipamentos para estudos bem como mobiliário novo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



42.5 Aquisição de 01 ônibus para o transporte de alunos

Com o aumento da demanda, a cada ano que passa há necessidade de contratação de mais transportadores e, com a aquisição de ônibus isso seria minimizado.

42.6 Reforma completa dos seguintes prédios escolares:

- a) EEPRG POLENGHI;
- b) EEPRGE FAZ. ATERRADINHO;
- c) EEPRGE BOM BOM;
- d) EEPRGE CERRO;
- e) EEPRGE LAGEADO;
- f) EEPRGE MACHADINHO;
- g) EEPRGE MODESTOS;
- h) EEPRGE SANTO INACIO;
- i) EEPRGE TEODOROS;
- j) EMPO "JARDIM ELISA"

Todos os prédios escolares do Município passam por um processo natural de depreciação, havendo necessidade urgente de reforma geral, com pintura, consertos diversos em rachaduras em geral.

42.7 Aquisição de equipamentos para cozinha piloto

Com o aumento do número de alunos atendidos diariamente, há necessidade da aquisição de equipamentos que agilizem o feito de merenda.

42.8 Construção de Padaria Municipal

Para a merenda escola, diariamente há o consumo de aproximadamente 1200 pães e durante o ano de 1992 foi efetuado levantamento sendo que ficou comprovado que seria lucrativo a aquisição de equipamentos para implantação da citada padaria.

42.9 Contratação de professores para escolas

Contratação de professores para dar andamento aos serviços da educação

46 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO

46.1 Manutenção dos estádios de futebol

Reparos diversos nos estádios do Município, no gramado, alambrado e demais instalações.

46.2 Aquisição de equipamentos necessários à manutenção dos estádios

Aquisição de cortadores de grama e demais equipamentos e ferramentas necessários à manutenção.

48 CULTURA

48.1 Aquisição de equipamentos e material permanente

Aquisição de novas estantes, mesas e biliário, bem como aquisição de um televisor para projeção de filmes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

48.2	Aquisição de acervo para a biblioteca	Torna-se necessária a aquisição de novos livros, enciclopédias e coleções diversas para atualização.
48.3	Aquisição de jogos	Dinamizar a frequência da Casa da Cultura com a aquisição de jogos para atrair um maior número de jogos ao mesmo tempo que promover torneios de jogos como xadrez.
48.4	Construção de 03 Centros Comunitários em Conjuntos Habitacionais, sendo 02 na sede e 01 no Distrito do Bom Retiro	Com a programação de implantação de mais 03 conjuntos habitacionais, sendo 02 na sede e 01 no Distrito do Bom Retiro, há necessidade da implantação de Centros Comunitários para um maior entrosamento entre a sua população.
51	ENERGIA ELETRICA	
51.1	Extensão de rede de energia elétrica	Execução de serviços de extensão de rede de energia elétrica visando alguns imóveis da Municipalidade
51.2	Instalação de luminárias em diversos pontos escuros da cidade	Dotar as vilas e periferia em geral de Angatuba, de iluminação pública tendo em vista o grande número de transeuntes que diariamente circulam pelas ruas da periferia.
51.3	Dar prosseguimento ao Projeto de eletrificação Rural	Dar continuidade ao projeto de Eletrificação rural desenvolvido pela Municipalidade e que tantos moradores da zona rural tem beneficiado
57	HABITAÇÃO	
57.1	Construção de 01 Conjunto Habitacional na sede	Com o aumento do déficit habitacional, de aproximadamente 350 casas de padrão popular, destinadas à população de baixa renda.
57.2	Construção de 01 Conjunto Habitacional no Distrito do Bom Retiro da Esperança	Construção de 50 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, no Distrito do Bom Retiro da Esperança.
57.3	Aquisição de terreno para implantação de projeto de construção de moradias populares em lotes urbanizados	Desenvolvimento de projeto que vise a construção de residências populares em regime de mutirão, com os lotes sendo financiados por entidade financeira.
57.4	Promoção do financiamento de material de construção	Desenvolvimento de projeto que vise proporcionar o financiamento de material de construção para aquelas pessoas que já

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



58 URBANISMO	possuam lotes de terreno mas sem condições de efetuar a aquisição dos referidos materiais de construção.
58.1 Reforma geral na Praça Monsenhor Ribeiro	A Praça Monsenhor Ribeiro necessita de alguns reapros para tratamento das árvores, consertos de rachaduras providadas pelas próprias árvores, troca de bancos estragados e demais reparos julgados necessários.
58.2 Implantação de plano Comunitário Municipal de melhoramentos-P.C.M., para construção de sarjetas e calçamento nas ruas do Loteamento Jardim Elisa, Jardim do Paço e Jardim Bela Vista.	Há necessidade de calçamento de diversas ruas de loteamentos da cidade e construção de guias e sarjetas e esse projeto, P.C.M., é obra financiada pela Nossa Caixa Nosso Banco.
58.3 Calçamento com lajotas sextavadas de diversas ruas da Municipalidade num total de 12.000 m	Há necessidade do calçamento de diversas ruas da Municipalidade, sendo que tal calçamento totaliza aproximadamente 12.000 m, a ser executado em etapas, durante quatro anos.
58.4 Execução de 10.000 m de guias e sarjetas	Execução de aproximadamente 20.000 m de guias e sarjetas na Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.
58.5 Execução de aproximadamente 10.000 m2 de asfalto	Execução de aproximadamente 20.000 m2 de asfalto em diversas ruas da Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.
60 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.1 Construção de velório Municipal	Há necessidade uma vez que somos um Município que vem crescendo e ainda não dispomos de local apropriado para que o povo possa velar seus falecidos, havendo grande problema quando a família reside em sítios.
60.2 Construção de Capela no Cemitério	Facilitar a execução de missas, que são rezadas na Igreja Matriz e quando da época de feriados religiosos, as missas são realizadas do lado de fora do cemitério.
60.3 Aquisição de equipamen-	Aquisição de rolo de pneus para serviços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



tos	de asfaltamento de vias públicas e ainda uma vibro-acabadora para asfalto.
60.4 Aquisição de uma carregadeira	Visando a agilização dos serviços de asfaltamento, torna-se imprescindível a aquisição de uma carregadeira.
60.5 Aquisição de 01 Ônibus	Aquisição de 02 Ônibus para melhoria da frota Municipal, para agilização do transporte coletivo.
60.6 Reparos na frota de Ônibus	Os Ônibus da Municipalidade encontram-se em situação bastante difícil, havendo a necessidade da realização de reparos nos mesmos.
60.7 Contratação de pessoal	Contratação de motoristas e cobradores visando agilização do transporte coletivo.
62 INDUSTRIA	
62.1 Aquisição e instalação de usina para industrialização do lixo domiciliar e hospitalar	Proporcionar condições favoráveis para a industrialização do lixo tendo em vista que nosso Município todo não dispõe de usina e o lixo é levado até um aterro sanitário que em breve será insuficiente.
62.2 Promoção Industrial	Aquisição de Terreno para implantação do Distrito Industrial.
75 SAÚDE	
75.1 Aquisição de equipamentos para consultório de oftalmologia	Dado o elevado número de pessoas que procuram esta Municipalidade no intuito de que sejam marcadas consultas em Itapetininga, Sorocaba e até São Paulo, pela inexistência de consultório neste Município.
75.2 Construção de Posto de Saúde na "Vila Ribeiro"	Construção de um posto de saúde na "Vila Ribeiro", dada a necessidade premente da comunidade deste local, que precisa deslocar-se até a sede em caso de emergência.
75.3 Reforma do P.A.S. da Boa Vista	Reparos gerais no P.A.S. do Bairro da Boa Vista, com conserto no telhado, pintura e demais consertos necessários.
75.4 Reforma e ampliação no P.A.S. do Bom Retiro	Face ao crescente número de atendimentos efetuados no P.A.S. do Bom Retiro, torna-se necessária a sua ampliação e consertos diversos visando melhoria no atendimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



75.5	Aquisição de equipamento para implantação de clínica dentária	Dotar a clínica dentária de equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento.
75.6	Construção de consultório na sede	Construção, na sede, de consultório destinado à fisioterapia
75.7	Aquisição de equipamentos diversos para o setor de saúde	Dotar o Centro de Saúde da sede de equipamentos necessários ao bom funcionamento do mesmo
76	SANEAMENTO	
76.1	Rede de água e esgoto em diversas ruas da Municipalidade	Dar andamento ao projeto de expansão da implantação de rede de água e de esgoto em ruas diversas da Municipalidade.
76.2	Rede de água e esgoto em diversos bairros do Município	Dotar vários bairros da Municipalidade que não têm água encanada e tratada e nem rede de esgoto, transformando a própria casa num acúmulo de doenças por consequência de os dejetos serem jogados simplesmente, sem o menor cuidado.
76.3	Construção de Galerias de Águas pluviais	Construção de Galerias de Águas pluviais na Rua : Camilo José Maciel com o intuito de minimizar problemas causados pela inexistência desse melhoramento.
76.4	Construção de galerias de águas pluviais em estradas vicinais	Promover a construção, sempre que for necessário, de galerias de águas pluviais em diversas estradas que estejam sofrendo com o problema de escoamento de águas pluviais
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.1	Construção e reparos das seguintes pontes:	Nosso Município possui uma extensa zona rural e muitas pontes; devido às chuvas geralmente ocorrem casos de ficar um bairro sem comunicação com outro ou com a sede, fato que preocupa bastante a administração; há vários casos de pontes que rodaram e temos que fazer reparos de última hora o que determina um serviço não muito bem feito; gostaríamos de consertar de fato e reconstruir de fato, de forma mais definitiva e não por algum tempo; isso promoveria a melhoria das condições de tráfego entre bairros e até a sede.
a)	01 NO BAIRRO DOS NUNES;	
b)	01 NO BAIRRO DOS MODESTOS;	
c)	02 NO BAIRRO DOS FOGAÇAS;	
d)	01 NO BOM RETIRO;	
e)	02 NO BAIRRO DO FAXINAL;	
f)	02 NO RIB.GRANDE (DIVISA);	
g)	01 NO BAIRRO DO SÃO MIGUEL;	
j)	02 NO BAIRRO GUAREI VELHO;	
l)	02 NO BAIRRO DO MATAO;	
m)	01 NO BAIRRO CAMPINA DOS MI-NEIROS;	
n)	01 NO BAIRRO DOS MORAES;	
o)	02 NO BAIRRO DOS LIBANEOS;	
88.2	Construção e reparos nos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- seguintes mata-burros:
- a) 04 NA ESTRADA DO BAIRRO DOS LEITES;
 - b) 01 NA ESTRADA DO BAIRRO DO BOM BOM;
 - c) 02 NA ESTRADA QUE DA ACESSO A FAZENDA SANTO ANTONIO DAS CORUJAS;
 - d) 03 NA ESTRADA DOS BAIRROS DOS NUNES E MODESTOS;
 - e) 02 NA ESTRADA DO BAIRRO DA CAMPINA DOS MINEIROS;
 - f) 03 NA ESTRADA DOS MINEIROS;
 - g) 02 NA ESTRADA QUE DA ACESSO AS FAZENDAS CAVALINHO E DAS AREIAS;
 - h) 04 NA ESTRADA DOS BAIRROS DO MORAIS E CAMBUI;
 - i) 03 NA ESTRADA DOS BAIRROS DOS RIBEIROS E ALEMAO;
 - j) 02 NA ESTRADA DOS BAIRROS DA SERRARIA E GUAREI VELHO.

Há necessidade da construção de diversos mata-burros visando a facilitar o tráfego nas estradas de acesso aos diversos bairros do Município.

88.3 Aquisição de equipamentos para serviços de estradas

Dotar a oficina de equipamentos diversos necessários ao bom funcionamento de serviços referentes ao setor de estradas.

88.4 Aquisição de equipamento necessário à implantação do terminal rodoviário.

Dotar o Terminal Rodoviário, novo, de equipamentos necessários ao seu bom funcionamento.

88.5 Aquisição de terreno para construção do Terminal Rodoviário.

Dotar a municipalidade de terminal rodoviário com uma melhor localização e com capacidade para estacionamento de mais ônibus, com plataforma de embarque/desembarque, visando melhor atendimento à população usuária.